

Defesas sobre as irregularidades apuradas no item I

I. Incompatibilidade das metas estabelecidas no Plano Municipal da Educação, Lei Municipal nº 395/2015, com o de metas estabelecidas no Plano Nacional da Educação, que demonstra descumprimento do artigo 3º da Lei Federal nº 13.005/2014, conforme segue:

I.1) Prazo estabelecida no PNE para ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos foi até **2024** (meta 1B) e o estabelecido no Plano Municipal de Marianópolis/PME foi até o ano de **2025**.

Em relação a incompatibilidade apresentada acima ressaltamos que o município que recebeu orientações técnicas da avaliadora da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino- SASE que o prazo deveria ser até o final de vigência da lei após aprovada, sendo assim a Lei Federal nº 13.005/2014 foi aprovada em 25/06/2014 do ano de 2014 consequentemente o decênio se encerra no ano de 2024, já a Lei Municipal 395/2015, foi aprovada em 23 de junho do ano de 2015 expirando se o prazo do decênio em 2025. Os municípios tiveram o prazo de um após a aprovação do PNE (conforme Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei), para organizarem seus planos municipais usando como referencia para elaborar os documentos as metas e estratégias do PNE, sendo facultado aos municípios criar novas estratégias pertinentes a realidade do município.

Segue texto da meta 1 do PNE: **Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.**

META 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 a 05 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 03 anos até o final da vigência deste PME.

O município não alterou em nada a Meta 1 em relação ao PNE, o que difere a vigência esta em relação ao ano de aprovação do PNE em 2014 e o PME em 2015.

a) Descumprimento de vagas em creche e pré-escola em quantitativo suficiente para o atingimento da **Meta 1A** do Plano Nacional da Educação estabelecidas na Lei Federal nº 13005/2014 tendo em vista que conforme os dados levantados no Sistema TC educa, disponível em <https://pne.tce.mg.gov.br>, apenas 126 do total de 169 ou seja, 74,56% das crianças de 4 e 5 anos encontram-se matriculados na educação infantil, quando deveria ter atingido a meta de 100,00% até 2016, evidenciando descumprimento do artigo 2083, I e IV da Constituição Federal, e da Lei Federal nº 13.005/2014;

b) Tendência de descumprimento da **Meta 1B** do Plano Nacional da Educação tendo em vista que conforme os dados levantados no Sistema TC educa, disponível em <https://pne.tce.mg.gov.br>, apenas 86 do total de 335 ou seja, 25,67% das crianças de 0 a 3.

Para esclarecimentos a respeito das letras a e b segue o texto elaborado no momento do monitoramento da meta pelas equipes A meta 1 do Plano Municipal de Educação diz respeito à universalização da Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e da ampliação da oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender no mínimo, 50% da população das crianças de 0 a 3 anos até 2025. Em relação ao que diz a meta 1, quando se refere ao indicador 1A - que trata da universalização do atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, constatou-se que o município ainda não conseguiu universalizar atingindo o total de 100% dos educandos, contudo percebe-se um crescimento gradativo de acordo com o gráfico abaixo, com uma pequena redução no ano de 2018. Ressaltamos que o município realiza a busca ativa tanto na zona urbana quanto rural a procura de crianças nesta faixa etária que estejam fora da escola. A educação infantil para crianças de 4 e 5 anos é ofertada em todas as Unidades Escolares da rede afim de atingir a demanda, atualmente não temos conhecimento de nenhuma criança em idade escolar que esteja fora da escola. Os dados oficiais que utilizamos como referencia são do Censo Demográfico de 2010, e sabemos que o mesmo encontra-se defasado.

Tabela 1 – Percentual da população de 4 a 5 anos que frequentam a escola.

Ano	2015	2016	2017	2018
Crianças de 4 a 5 anos no Município	164	164	164	164
Crianças de 4 a 5 anos que frequentas a escola no município	96	131	139	114
% das matriculas de 4 a 5 anos	58,5%	79,87%	84,75%	69,51%

Fonte: Censo Demográfico e educacionais – Abrangência Municipal (2010) / EDUCACENSO (2015 e 2016, 2017, 1ª coleta Censo 2018).

Acreditamos que hoje o município já esta bem próximo ou até mesmo tenha atingido a meta de 100% das crianças de 4 e 5 anos na escola, para tanto precisamos confirmar a partir do próximo Censo Demográfico, no ano de 2020.

Já em relação a segunda parte da meta indicador 2B que trata da população de 0 a 3 anos que frequentam a escola, de acordo com a tabela 2 observa-se que o etapa de 0 a 3 anos o número de alunos matriculados até o final do ano letivo de 2016 do município de Marianópolis do Tocantins, reduziu, assim como no ano de 2017, acredita se que uma das razões é por que esta modalidade de ensino é ofertada apenas na zona urbana, e a Creche que dispomos no momento não é suficiente para atender a demanda, sendo assim se faz necessário, expandir a oferta para a zona rural, bem como concluir a construção da Creche do Projeto Pro infância tipo B com o intuito de atender a demanda e assim até o final da vigência deste PME possam alcançar ou mesmo ultrapassar 50% das crianças de 0 a 3 anos em creches.

Tabela 2 – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequentam a escola.

Ano	2015	2016	2017	2018
Crianças de 0 a 3 anos no Município	327	327	327	327
Crianças de 4 a 5 anos que frequentas a escola no município	113	102	103	114
% das matriculas de 4 a 5 anos	34,5%	31,19%	31,49%	34,86%

Fonte: Censo Demográfico e educacionais – Abrangência Municipal (2010) / EDUCACENSO (2015 e 2016, 2017, 1ª coleta Censo 2018).

Informações complementares

Os dados apresentados neste relatório referentes à população de 0 a 3 anos de idade e de 4 a 5 anos de idade no município de Marianópolis do Tocantins foram coletados através de Censo demográfico, abrangência municipal ano 2010. Tendo como população de 0 a 3 anos, 327 crianças e de 4 a 5 anos, 164 crianças. Com estes dados foi calculado o percentual da população de 4 a 5 anos e 0 a 3 anos que frequentam a escola no município de Marianópolis do Tocantins. No geral observamos que os resultados obtidos não são totalmente real, pois o número total de crianças refere-se ao ano de 2010, visto que, o Censo Demográfico é realizado de dez em dez anos, em virtude disso o

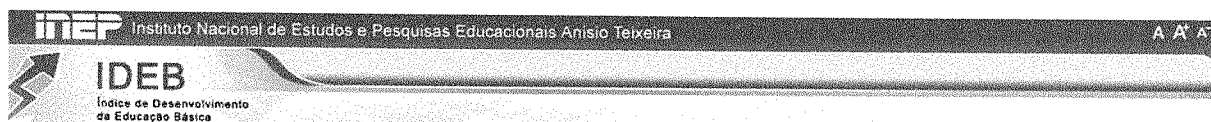
valor real da quantidade de crianças de 0 a 3 anos e de 4 a 5 anos podem variar, para mais ou para menos, acreditamos ainda que que o números de crianças e estudantes do município já mudou muito, muitas famílias hoje não residem mais no município, chegaram novas famílias e que o numero de crianças por família esta cada ano menor, as crianças que estavam na idade de 0 a 3 anos na data do ultimo censo hoje já estão cursando o ensino fundamental. Ocorre ainda, em alguns casos, falta de dados, impossibilitando a aferição dos indicadores sugeridos no Plano.

c) Descumprimento da Meta do IDEB no ano de 2017, anos iniciais e descumprimento nos anos finais, estabelecida na Lei Federal nº 13.005/2014 como a **Meta 7**, qual seja, “fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB (...)” e, portanto, o Município poderá também não alcançar a meta nacional em 2021, pois conforme tabela abaixo, em consulta ao site do INEP no endereço eletrônico (<http://portal.inep.gov.br>), apurou-se:

Tabela -1 IDEB		
IDEB	Tabela 1 - IDEB Meta 2017 (Cfe.Lei nº 13.005/2014)	INDICE ALCANÇADO 2017 (Cfe.INEP)
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	5.5	5,0
Anos Finais do Ensino Fundamental	5.0	0,0

Em relação ao descumprimento mencionado acima o município após análise junto ao <http://portal.inep.gov.br>, constatou-se que a meta projetada para o município (escolas municipais) no ano de 2017 era de 5,0 conforme consta no documento abaixo e o município alcançou esta média, com certeza difere do que está projetado para a Lei Federal, contudo cada município possui as médias projetadas. Também fizemos uma busca em relação a meta projetada para o território ou seja escolas municipais e estaduais, percebe-se que a média projetada era de 5.1, neste caso o município ficou com média inferior contudo atualmente a rede estadual não oferta

mais a modalidade Ensino Fundamental 1ª fase estando esta modalidade única e exclusivamente a encargo do município.



IDEB - Resultados e Metas

Parâmetros da Pesquisa

Resultado:	Município	UF:	TO
Município:	MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS	Rede de ensino:	Municipal
Série / Ano:	Todas		

4ª série / 5º ano 6ª série / 9º ano 3ª série EM

Município	Idéb Observado							Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Marianópolis do Tocantins	3,4	3,7	4,2	3,9	5,0	4,3	5,0	3,4	3,8	4,2	4,5	4,8	5,0	5,3	5,6

Obs:

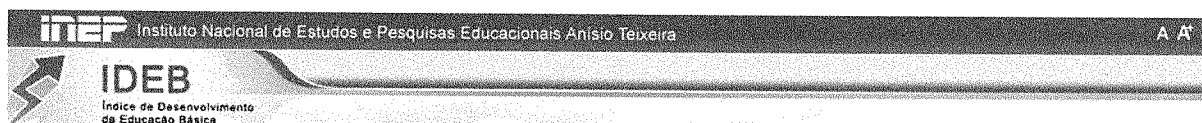
* Número de participantes no SAEB insuficiente para que os resultados sejam divulgados.

** Sem média no SAEB 2017. Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.

Os resultados marcados em verde referem-se ao Idéb que atingiu a meta.

Pesquisar Novamente

Atualizado em 30/09/2018



IDEB - Resultados e Metas

Parâmetros da Pesquisa

Resultado:	Município	UF:	TO
Município:	MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS	Rede de ensino:	Pública (Federal, Estadual e Municipal)
Série / Ano:	Todas		

4ª série / 5º ano 6ª série / 9º ano 3ª série EM

Município	Idéb Observado							Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Marianópolis do Tocantins	3,4	3,8	4,3	4,4	5,1	4,4	5,0	3,5	3,8	4,2	4,5	4,8	5,1	5,4	5,7

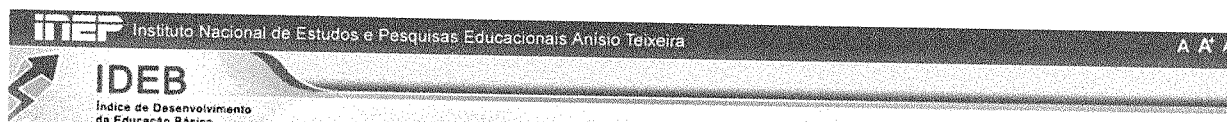
Obs:

* Número de participantes no SAEB insuficiente para que os resultados sejam divulgados.

** Sem média no SAEB 2017. Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.

Os resultados marcados em verde referem-se ao Idéb que atingiu a meta.

Para o IDEB dos anos finais ressaltamos que o município não participou das ultimas medições uma vez que o numero de alunos por turmas não é suficiente, em relação a rede estadual foi constatado que o mesmo não alcançou a média porém estão desenvolvendo atividades a fim de melhorar o resultado na próxima medição, a rede municipal também esta intensificando o trabalho para que caso ocorra a aferição dos resultados através do IDEB este seja satisfatório.



IDEB - Resultados e Metas

Parâmetros da Pesquisa

Resultado:	Município	UF:	TO
Município:	MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS	Rede de ensino:	Municipal
Série / Ano:	Todas		

4ª série / 5º ano 6ª série / 9º ano 3ª série EM

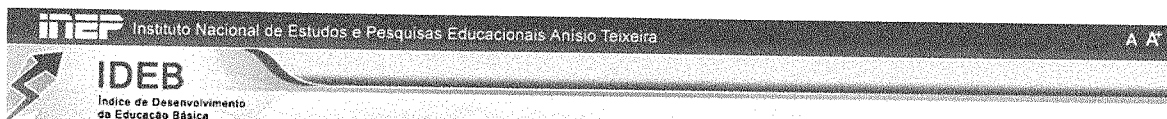
Município	Ideb Observado						Metas Projetadas								
	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Marianópolis do Tocantins															

Obs:

* Número de participantes no SAEB insuficiente para que os resultados sejam divulgados

** Sem média no SAEB 2017. Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado. Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta

[Pesquisar Novamente](#)



IDEB - Resultados e Metas

Parâmetros da Pesquisa

Resultado:	Município	UF:	TO
Município:	MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS	Rede de ensino:	Pública (Federal, Estadual e Municipal)
Série / Ano:	Todas		

4ª série / 5º ano 6ª série / 9º ano 3ª série EM

Município	Ideb Observado						Metas Projetadas								
	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Marianópolis do Tocantins	3,4	3,8	4,3	4,4	5,1	4,4	5,0	3,5	3,8	4,2	4,5	4,8	5,1	5,4	5,7

Obs:

* Número de participantes no SAEB insuficiente para que os resultados sejam divulgados

** Sem média no SAEB 2017. Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado. Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta

d) Descumprimento da **Meta 18** do PNE estabelecida na Lei Federal nº 13.005/2014 no que se refere ao Piso Salarial Nacional tendo em vista que, conforme os dados encaminhados pelo Município via SICAP-Atos de Pessoal (relatório anexo extraído da folha do mês de agosto/18), o Município remunera os professores com valores mensais inferiores ao piso estabelecido pela Portaria nº 1.595, de 28 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 2.455,35, pois, apenas 47 de um total de 72, ou seja, **65,28%** dos Professores do Magistério do Município de Marianópolis do Tocantins, recebem valores mensais iguais ou superiores ao Piso estabelecido pela referida Portaria. Entretanto, conforme Relatório Folha de Professores (Anexo 01), os 25 professores que recebem abaixo do piso, recebem valores proporcionais a esse, se considerarmos a jornada semanal de 20, 30 e outras horas informada.

Em relação ao descumprimento mencionado na letra d informamos que este município paga o piso salarial aos professores da educação desde a aprovação da Lei do Piso e a partir da aprovação do PCR Lei nº 393/2015 de 09 de março de 2015, além do piso é pago aos servidores as progressões horizontal e vertical que fizer jus. Ressaltamos que o valor de R\$ 2455,35 (valor estabelecido para o piso salarial referente ao ano de 2018 conforme a portaria 1.595, de 28 de dezembro de 2017 refere-se aos servidores que exercem carga horária máxima de 40 horas). O piso dos docentes é reajustado anualmente, seguindo as regras da Lei 11.738/2008, a chamada Lei do Piso, que define o mínimo a ser pago aos profissionais em início de carreira, com formação de nível médio e carga horária de 40 horas semanais. O critério adotado para o reajuste desde 2009 tem como referência o índice de crescimento do valor mínimo por aluno ao ano do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Fonte: <https://ultimosegundo.ig.com.br/educacao/2017-12-28/piso-salarial-professor.html>. Segue anexo trecho do PCR que faz referência a Lei do Piso e a tabela de salários referente ao PCR do Município que faz referência ao piso salarial, onde cada servidor efetivo recebe conforme o enquadramento que se encontra.

ou indireto à regência de classe, lotados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

IX – Piso Básico da Carreira – Lei do Piso nº 11.738/2008 que regulamentou o Piso Salarial Profissional Nacional dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica (PSPN); é o fixado para o primeiro nível (N1) na classe inicial, observado o piso salarial profissional nacional, estendendo-se o reajuste anual aplicado sobre este aos demais níveis da carreira;

COEFICIENTES																
NIVEIS	CH	Est.														
		Probat.	Classe A	Classe B	Classes C	Classe D	Classe E	Classe F	Classe G	Classe H	Classe I	Classe J	Classe L	Classe M	Classe N	Classe O
NIVEL I	20	1.227,67	1.252,22	1.276,78	1.301,33	1.325,88	1.350,44	1.374,99	1.399,54	1.424,10	1.448,65	1.448,65	1.448,65	1.448,65	1.448,65	1.448,65
	25	1.534,59	1.565,28	1.595,97	1.626,66	1.657,35	1.688,05	1.718,74	1.749,43	1.780,12	1.810,81	1.810,81	1.810,81	1.810,81	1.810,81	1.810,81
	30	1.841,51	1.878,34	1.915,17	1.952,00	1.988,83	2.025,66	2.062,49	2.099,32	2.136,15	2.172,98	2.172,98	2.172,98	2.172,98	2.172,98	2.172,98
	40	2.465,34	2.504,45	2.553,55	2.602,66	2.651,77	2.700,87	2.749,98	2.799,09	2.848,19	2.897,30	2.897,30	2.897,30	2.897,30	2.897,30	2.897,30
NIVEL II	20	1.313,61	1.339,88	1.366,15	1.392,42	1.418,70	1.444,97	1.471,24	1.497,51	1.523,78	1.550,06	1.550,06	1.550,06	1.550,06	1.550,06	1.550,06
	25	1.642,01	1.674,85	1.707,69	1.740,53	1.773,37	1.806,21	1.839,05	1.871,89	1.904,73	1.937,57	1.937,57	1.937,57	1.937,57	1.937,57	1.937,57
	30	1.970,41	2.009,82	2.049,23	2.088,63	2.128,04	2.167,45	2.206,86	2.246,27	2.285,68	2.325,08	2.325,08	2.325,08	2.325,08	2.325,08	2.325,08
	40	2.627,21	2.679,76	2.732,30	2.784,85	2.837,39	2.889,94	2.942,48	2.995,02	3.047,57	3.100,11	3.100,11	3.100,11	3.100,11	3.100,11	3.100,11
NIVEL III	20	1.399,54	1.427,53	1.455,53	1.483,52	1.511,51	1.539,50	1.567,49	1.595,48	1.623,47	1.651,46	1.651,46	1.651,46	1.651,46	1.651,46	1.651,46
	25	1.749,43	1.784,42	1.819,41	1.854,40	1.889,38	1.924,37	1.959,36	1.994,35	2.029,34	2.064,33	2.064,33	2.064,33	2.064,33	2.064,33	2.064,33
	30	2.099,32	2.141,30	2.183,29	2.225,27	2.267,26	2.309,25	2.351,23	2.393,22	2.435,21	2.477,19	2.477,19	2.477,19	2.477,19	2.477,19	2.477,19
	40	2.799,09	2.855,07	2.911,05	2.967,03	3.023,01	3.079,00	3.134,98	3.190,96	3.246,94	3.302,92	3.302,92	3.302,92	3.302,92	3.302,92	3.302,92
NIVEL IV	20	1.485,48	1.515,19	1.544,90	1.574,61	1.604,32	1.634,03	1.663,74	1.693,45	1.723,16	1.752,87	1.752,87	1.752,87	1.752,87	1.752,87	1.752,87
	25	1.856,85	1.893,99	1.931,12	1.968,26	2.005,40	2.042,54	2.079,67	2.116,81	2.153,95	2.191,08	2.191,08	2.191,08	2.191,08	2.191,08	2.191,08
	30	2.228,22	2.272,79	2.317,35	2.361,91	2.406,48	2.451,04	2.495,61	2.540,17	2.584,74	2.629,30	2.629,30	2.629,30	2.629,30	2.629,30	2.629,30
	40	2.970,96	3.030,38	3.089,80	3.149,22	3.208,64	3.268,06	3.327,48	3.386,90	3.446,32	3.505,73	3.505,73	3.505,73	3.505,73	3.505,73	3.505,73
NIVEL V	20	1.571,42	1.602,85	1.634,27	1.665,70	1.697,13	1.728,56	1.759,99	1.791,42	1.822,84	1.854,27	1.854,27	1.854,27	1.854,27	1.854,27	1.854,27
	25	1.964,27	2.003,56	2.042,84	2.082,13	2.121,41	2.160,70	2.199,98	2.239,27	2.278,56	2.317,84	2.317,84	2.317,84	2.317,84	2.317,84	2.317,84
	30	2.357,13	2.404,27	2.451,41	2.498,55	2.545,70	2.592,84	2.639,98	2.687,12	2.734,27	2.781,41	2.781,41	2.781,41	2.781,41	2.781,41	2.781,41
	40	3.142,84	3.205,69	3.268,55	3.331,41	3.394,26	3.457,12	3.519,98	3.582,83	3.645,69	3.708,55	3.708,55	3.708,55	3.708,55	3.708,55	3.708,55

e) Descumprimento da Estratégia nº 18.1 do Plano Nacional da Educação estabelecida na Lei Federal nº 13.005/2014 uma vez que conforme os dados encaminhados pelo Município via SICAP-Atos de Pessoal (relatório anexo extraído da folha do mês de agosto de 2018), apenas 57 de um total de 72, ou seja **79,17%** dos profissionais do magistério são efetivos (quando a meta estabelece o mínimo de 90% até 2017).

Esclarecemos que em relação ao descumprimento da Estratégia 18.1 do PNE, informamos que este município possui hoje **71** professores efetivos pertencentes a rede municipal, um número alto de profissionais considerando a demanda populacional e o número de alunos do município. Ressaltamos que deste total temos **5** professores que estão a disposição de outras secretarias, bem como **4** professores que estão de licença por interesse particular, **3** professores estão em remanejamento de função por não poder assumir as funções de concurso sala de aula devido problemas de saúde, **1** professora de licença para tratamento de saúde, **4** professores que atualmente assumem o cargo de diretor de Unidade Escolar, função esta que só pode ser assumida por profissional efetivo, **10** professores exercendo funções pedagógicas vagas estas que também só podem ser assumidas por professores efetivos de acordo com a Lei do PCR nº 393/2015, a secretária municipal de educação também é uma professora, considerando todas as situações mencionadas acima ocasionou o número elevado de professores contratados. Documentos anexo a este relatório dos professores que estão em outras funções diferentes da sala de aula para comprovar.

Defesas sobre as irregularidades apuradas no item II

II. Ausência, no Plano Municipal da Educação, de estratégias e/ou medidas que colaborem, em âmbito municipal, para o resultado das estratégias previstas no Plano

Nacional da Educação-PNE, conforme abaixo:

a) Meta 1, estratégia nº 1.4 - estabelecer, no primeiro ano de vigência do PNE, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.6 realizar, periodicamente, ANUALMENTE* em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.13 promover ANUALMENTE* a busca ativa de crianças em idade de 0 a 3 anos assegurando o controle da frequência em parceria com Instituições Religiosas, Pastoral da Criança, Secretaria de Saúde, Assistência Social, Proteção a Infância e demais instituições;

*NT001

Esclarecemos que em relação à estratégia nº 1.4 esclarecemos que o município não escreveu exatamente a mesma conforme consta no PNE porém elaborou duas novas estratégias sendo 1.6 e 1.13 que vem de encontro as necessidades de realizar a busca ativa por crianças de 0 a 3 anos afim de ano a ano aumentar o numero de crianças. Sabemos que hoje estamos atendendo mais da metade da meta projetada. Atualmente temos uma Escola de Educação Infantil tipo B modelo Proinfância em construção acreditamos que até o final do ano a mesma esteja pronta e ai termos condições de atender uma demanda maior de crianças.

b) Meta 1, estratégia nº 1.16 - o Distrito Federal e os Municípios, com a colaboração da União e dos Estados, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

Esclarecemos que em relação a estratégia nº 1.16 da meta 1 o município realmente não elaborou nenhuma estratégia que realize o levantamento da demanda manifesta por educação infantil o que não significa que o município não esteja realizando este procedimento, a realidade do município hoje é que todas as crianças que conhecemos estão sendo atendidas em turmas que ofertam a educação infantil(tanto na zona urbana quanto na zona rural), é realizado pelo município campanhas em busca de novas matrículas, através de cartazes afixados em locais públicos, anúncios através de carros

de som, como também em eventos como reuniões missas. Sabemos que não podemos deixar nenhuma criança em idade de 4 e 5 anos de idade fora da escola e até a presente data esta situação ainda não aconteceu na rede municipal.

c) Meta 18, estratégia nº 18.1 - estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PNE, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.

Esclarecemos que em relação a estratégia nº 18.1 da meta 18 o município elaborou a uma estratégia que se aproxima a mesma, não fez referência aos professores porque hoje a rede possui numero suficiente de profissionais do magistério em numero suficiente portanto não existe previsão para realização de concurso público devido a esse numero, ocorrem alguns contratos em razão das justificativas mencionadas na letra e do item I. Segue abaixo a estratégia que consta no PME do município bem como uma analise da equipe coordenadora do plano.

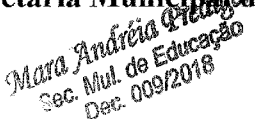
Estratégia 18.1 Estruturar, os cargos dos profissionais da educação não docentes para que sejam de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados a partir do terceiro ano de aprovação deste PME;

Analise da equipe técnica e coordenadora Estratégia em andamento, a maioria dos profissionais que não são docentes e estão atuando nas Unidades Escolares são efetivos, existe algumas particularidades no caso de secretario escolar, ASG, Vigia que são contratados por que não possui servidores concursados disponíveis. Uma das razões é o numero de servidores que estão em remanejamento de função devido problema de saúde, também alguns se aposentaram.

São esses os esclarecimentos que temos para os itens I e II, e nos colocamos a disposição para outras informações.

Marianópolis do Tocantins, 19 de março de 2019.


Isaias Dias Piagem
Prefeito Municipal


Mara Andréia Prediger
Secretária Municipal de Educação


Paciente: **MARIA DE JESUS ALVES BARROSO**

RELATÓRIO MÉDICO

Paciente com 54 anos, queixa-se de dor persistente no ombro direito, de longa data, com piora do quadro algico ao realizar esforços físicos. Ao exame físico mantém quadro de limitação do arco de movimento principalmente elevação e rotação interna.
RNM - tendinopatia infraespinhal e subescapular, rotura parcial do supraespinhal.
Solicito desvio de função laboral.

Cid 10 - M75.1

Palmas, 08 de Março de 2018



Dr. Dr. Claudão Medlig de Sousa Cravo
CRM-TO 4238



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

PREVIMAR

Marianópolis do Tocantins - TO

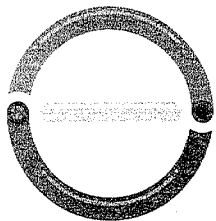
A requerida Maria de Jesus Alves Barros, 55 anos, em tratamento com a osteoporose por lesão com menisco rotador direito.

CID = M75.1.

Solicitado o reconhecimento por uma função que não exige esforço com os membros superiores direito, por um período de 1 ano, a partir de 08/03/2018.

Pararico, 22 de Março de 2018

Cristina Cristina Dias Ribeiro
Médica Psiquiatra / PREVIMAR
CRM-TO 1538



ICL
instituto da
circulação
e laser

Interv
center
Serviços Cardiovasculares Ltda

Doppler venoso de varizes | Doppler de carótidas | Doppler arterial
Avaliação vascular pre operatória (*cirurgia obesidade*)
Pesquisa de trombose venosa profunda | Tratamento de varizes com Laser
Tratamento de telangiectasias (*vasinhos*) | Tratamento de aneurismas de aorta
Tratamento endovascular de trombozes arteriais | Tratamento endovascular de varizes pélvicas
Tratamento endovascular da doença das carótidas | Acesso vascular para hemodiálise

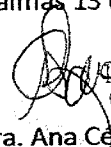
SARA SANDRA CAMARGO SANTANA

Relatório Médico.

Atesto que a paciente supracitada apresenta hipertensão venosa em membros inferiores .
Hoje em tratamento de varizes recidivadas , insuficiência venosa crônica COM ÚLCERA DE
ESTASE EXTENSA EM PERNA ESQUERDA com melhora clínica leve com tratamento
conservador. Apresentou episódio de trombose venosa profunda em membro inferior
esquerdo. Devido ao comportamento crônico e progressivo de difícil controle clínico da
patologia sugiro afastamento de suas atividades laborais por 90 dias CID I80.

À disposição

Palmas 13 de Setembro de 2018.


Dra. Ana Célia de Freitas Ramos Tavares
Cirurgia Vascular e Endovascular
CRM 1170

CRM 1170TO

Drº Silvio Alves da Silva
CRM 971 TO
Uniclínicas
(63)3236.5100 ramal 04

Drª Ana Célia Tavares
CRM 1170 TO
Medical Center
(63)3236.5100 ramal 01
(63) 3214.7391

Drº Éderson de Freitas Orsolin
CRM 2200 TO
Centro Oncológico de Palmas
(63) 3236.5100 ramal 05
(63) 3236.1300

Drº Guilherme Cecílio
CRM 3886 TO
Medical Center
(63) 3225.2058 / (63) 3216.1197
(63) 3215.4418

Dr. Antônio Fagundes Jr.
CRM 1742 TO
Medical Center
(63) 3236.5100 ramal 02
(63) 3228.6015



(63) 3236-5100



www.icl-to.com.br



ICL



@ICL_palmas



Q 401 Sul Av.Ns-01 Lote 3/5
Conj.02 Sala 02

PORTARIA Nº. 004/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Marianópolis do Tocantins, 02 de janeiro de 2019.

**“Concede disposição de
Funcionário Público Municipal, e
dá outras Providências”.**

A secretária Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a disposição da Secretaria Municipal Assistência Social, a servidora **MARGARIDA DE FATIMA DA SILVA**, portadora de **matrícula funcional nº 1103**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NI D 40H-EFETIVO**.

Art. 2º - A remuneração da servidora ora cedida caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - O Município poderá por interesse público, requisitar a servidora cedida de volta ao seu quadro funcional, de acordo com a necessidade da pasta.

Art. 4º - A servidora esta ciente que perderá o direito a progressão enquanto estiver à disposição de outra secretaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2018, data de cedência da servidora, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.


Mara Andréia Prediger
Secretário Municipal de Educação

MARA ANDREIA PREDIGER
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 009/2018

PORTARIA Nº 019/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

“Nomeia a Coordenadora do Posto de INSS e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Marianópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, previstas na Lei Orgânica Municipal, que lhes confere o Art. 89, inciso II.

R E S O L V E:

Art. 1º. Resolve nomear a Sra. **MARGARIDA DE FATIMA DA SILVA**, CPF 320.786.681-68 para o cargo Coordenadora do Posto de INSS de Marianópolis do Tocantins.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpra-se,

Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marianópolis do Tocantins.

Isaias Dias Piagem
Prefeito

ISAIAS DIAS PIAGEM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 011/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Marianópolis do Tocantins, 02 de janeiro de 2019.

**“Concede disposição de
Funcionário Público Municipal, e
dá outras Providências”.**

A secretária Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora LUZENY SANTANA DA FONSECA, portador de matrícula funcional nº 979, ocupante do cargo de PROFESSOR NII D 20H- EFETIVO.

Art. 2º - A remuneração do servidor ora cedido, caberá a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - O Município poderá por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional, de acordo com a necessidade da pasta.

Art. 4º - O servidor esta ciente que perderá o direito a progressão enquanto estiver à disposição de outra secretaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2017, data de cedência do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Mara A. Prediger
MARA ANDREIA PREDIGER
Secretário Municipal de Educação

MARA ANDREIA PREDIGER
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 009/2018

PORTARIA Nº. 009/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Marianópolis do Tocantins, 02 de janeiro de 2019.

“Concede disposição de Funcionário Público Municipal, e dá outras Providências”.

A secretária Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a disposição da **Secretaria Municipal de Administração**, o servidor **RONALDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, portador de matrícula funcional nº 917, ocupante do cargo de **PROFESSOR NII B 20H-EFETIVO**.

Art. 2º - A remuneração do servidor ora cedido, caberá a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - O Município poderá por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional, de acordo com a necessidade da pasta.

Art. 4º - O servidor esta ciente que perderá o direito a progressão enquanto estiver à disposição de outra secretaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/07/2017, data de cedência do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.


Mara Andréia Prediger
Secretário Municipal de Educação

MARA ANDREIA PREDIGER
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 009/2019

REQUERIMENTO DE LICENÇA PARTICULAR

A sua Excelência, o Senhor

ISAIAS DIAS PIAGEM

Prefeito Municipal de Marianópolis

Eu, **Wesley de Oliveira**, ocupante do cargo de professor NII, matrícula 1282 portador de CPF nº **016.328.121-18**, RG nº **356.079**, expedido pela SSP/TO, residente e domiciliado a Rua Pedro Mascarenhas, centro, Município de Marianópolis, lotado na Secretaria Municipal de Educação, venho requerer a Vossa Excelência, Licença para tratar de interesses particulares, por mais dois anos consecutivos sem remuneração, a partir do encerramento da licença anterior.

Nestes termos, pede deferimento.

Marianópolis do Tocantins, 10 de janeiro de 2019.



Wesley de Oliveira

RECEBI
15/01/2019

Isaias Dias Piagem
Prefeito

REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES

Matrícula: 1282

Nome: Wesley de Oliveira

Telefone Contato: (63) 9.84452925

Lotação: Secretaria Municipal de educação de Marianópolis do Tocantins

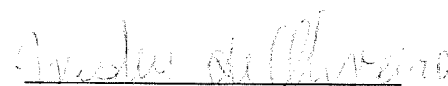
RG 356.079 2 via SSP/TO CPF 016.328.121-18

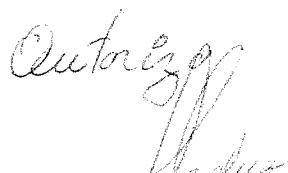
Cargo Professor N02

Prazo da Licença: **02 (dois) anos**

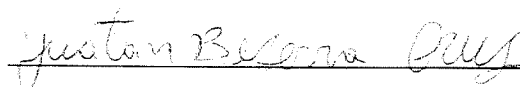
O servidor, acima qualificado, requer ao Secretário de Educação.
Desta Prefeitura a Concessão da Licença para Trato de Interesses Particulares
Com base no art. E lei citado do estatuto do servidor municipal deste município.

Data 06/03/2017


Assinatura do Requerente


José de Andrade Padua
Prefeito Municipal

Aprovação Data



Carimbo e Assinatura da Chefia Imediata



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

PREVIMAR

Marianópolis do Tocantins - TO

A segurada Maria Sônia Gomes de Oliveira,
47 anos, em tratamento com a ortopedia sem
acompanhamento fisioterápico por meliartrose
de intensa na coluna cervical e lombar.
Fazendo uso de Mismenax, dubo xitina 30.

CID	M54.5	M79.0	M54.1
	M54.3	M54.5	M77.8

Solicito o encaminhamento para uma
atividade que não seja balcô de atendimento, mas
sem período de 180 (cento e oitenta) dias -
anterior de 06/06/2019

Paraná, 07/06/2019

Tereza Cristina Dias Ribeiro
Médica Perito PREVIMAR
CRM-TO 1538

PEDIDO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Isaias Dias Piagem

EU LUCIANA DIVINA COUTINHO CABRAL, Brasileira, solteira, portadora do CPF 994.574.071-72, RG 356-048 SSP/TO, Matrícula 976, concursada no Cargo/ função de Professora PIII, Lotada na Secretaria Municipal de Educação desde 25 de outubro 2005, vem a presença de Vossa Senhoria requerer licença por interesse particular por um período de 1 ano e 6 (seis) meses, a partir de 01 de outubro de 2018.

Marianópolis do Tocantins aos 01 de outubro de 2018.

Luciana Divina Coutinho Cabral

Luciana Divina Coutinho Cabral



Isaias Dias Piagem
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
Em 25/10/2018
Romulo
ROMULO SANTANA DE SOUSA
Diretor de Departamento Pessoal
Decreto nº 003/2018

PEDIDO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Isaias Dias Piagem

Eu LUCIANA DIVINA COUTINHO CABRAL, brasileira, solteira, portadora do CPF 994.574.071-72, RG 356-048 SSP /TO, Matrícula 976, concursada no Cargo/função de Professora PIII, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, desde 25 de outubro 2005, vem a presença de Vossa Senhoria requerer licença por interesse particular por um período de 6 (seis) meses, a partir de 01 de maio de 2018.

Marianópolis do Tocantins, aos 01 de maio de 2018.

Luciana Divina Coutinho Cabral
Luciana Divina Coutinho Cabral

Recebido em
01/05/2018


Isaias Dias Piagem
Prefeito

PORTARIA Nº 013/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

“Nomeia a Diretora dos Conselhos e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Marianópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, previstas na Lei Orgânica Municipal, que lhes confere o Art. 89, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º. Resolve nomear a Sra. **LUZENY SANTANA DA FONSECA**, CPF 761.949.651-34 para o cargo Diretora dos Conselhos de Marianópolis do Tocantins.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpra-se,

Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marianópolis do Tocantins.

Isaias Dias Piagem
Prefeito

ISAIAS DIAS PIAGEM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 089/2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

“Nomeia a Supervisor Pedagógico Nível Superior na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Marianópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, previstas na Lei Orgânica Municipal, que lhes confere o Art. 89, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º. Resolve nomear a Sra. **VANIA LUCIA RIBEIRO MENEZES BARBOSA**, CPF 905.040.621-15 para o cargo Supervisor Pedagógico Nível Superior na Secretaria Municipal de Educação de Marianópolis do Tocantins.

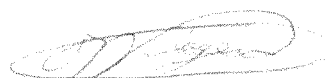
Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpra-se,

Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marianópolis do Tocantins.



ISAIAS DIAS PIAGEM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 092/2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

“Nomeia a Supervisor Pedagógico Nível Superior na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Marianópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, previstas na Lei Orgânica Municipal, que lhes confere o Art. 89, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º. Resolve nomear a Sra. **SILVA LEMES RIBEIRO**, CPF 413.893.101-59 para o cargo Supervisor Pedagógico Nível Superior na Secretaria Municipal de Educação de Marianópolis do Tocantins.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpra-se,

Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marianópolis do Tocantins.



ISAIAS DIAS PIAGEM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 093/2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

“Nomeia a Supervisor Pedagógico Nível Superior na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Marianópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, previstas na Lei Orgânica Municipal, que lhes confere o Art. 89, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º. Resolve nomear a Sra. **CLAUDIA CELESTINO SANTANA**, CPF 951.806.561-68 para o cargo Supervisor Pedagógico Nível Superior na Secretaria Municipal de Educação de Marianópolis do Tocantins.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpra-se,

Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marianópolis do Tocantins.



ISAIAS DIAS PIAGEM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 35/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

“Nomeia a Secretario Mun. de Juventude, Cult. Esport. Lazer e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Marianópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, previstas na Lei Orgânica Municipal, que lhes confere o Art. 89, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º. Resolve nomear o Sr. **SALES LOPES DO COUTO**, CPF 790.213.361-20 para o cargo de Secretário Mun. de Juventude, Cult. Esport. Lazer de Marianópolis do Tocantins.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpra-se,

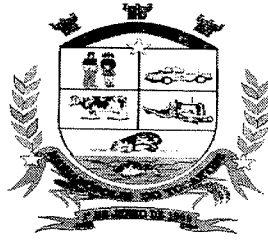
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marianópolis do Tocantins.

Isaias Dias Piagem
Prefeito



ISAIAS DIAS PIAGEM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS
AVANÇA MARIANÓPOLIS
ADM 2018/2020

PORTARIA Nº 011/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

“Nomeia a Diretor de Departamentos da Seção de Finanças e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Marianópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, previstas na Lei Orgânica Municipal, que lhes confere o Art. 89, inciso II.

D E C R E T A:

Art. 1º. Resolve nomear o Sr. **RONALDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, CPF 918.398.901-34 para o cargo Diretor de Departamentos da Seção de Finanças de Marianópolis do Tocantins.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpra-se,

Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marianópolis do Tocantins.


ISAIAS DIAS PIAGEM
Prefeito Municipal
Isaias Dias Piagem
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS
Secretaria de Administração
Departamento de Recursos Humanos

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS INTERESSE PARTICULAR(ES)

DADOS DO SERVIDOR

Nome: Regiane Araujo dos Santos

Matrícula:068

Cargo Efetivo: Professora

Classe: NII F

Padrão: Pedagoga

Unidade de Lotação/UF: Escola Amazilio de Souza Ribeiro

Fone / DDD: (34) 99957-8088

E-mail:

REQUERIMENTO

Solicito licença para tratar de interesses particulares, conforme previsto no art. 91 da lei nº 8.112/90, pelo prazo de 2 anos a partir de 01/02/2017, estando ciente que devo aguardar em exercício a autorização e publicação do ato de concessão da licença.

Declaro que, durante o período de licença, não desempenharei atividades conflitantes com os interesses do órgão.

MOTIVOS APRESENTADOS PELO SERVIDOR PARA JUSTIFICAR O AFASTAMENTO

O meu pedido de licença é devido o serviço do meu conjugue trabalhar na fazenda Mascate no Povoado do Café da Roça no Município do Pium do Tocantins.

Data: 01 / 02 / 2017

Regiane Araujo dos Santos
Assinatura do servidor

MANIFESTAÇÃO DA CHEFIA IMEDITA

José de Andrade Pádua
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Assinatura e Carimbo

Data: 01 / 02 / 2017

Deferido o Pedido

PORTARIA Nº 014/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

“Nomeia a Coordenadora do CRAS e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Marianópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, previstas na Lei Orgânica Municipal, que lhes confere o Art. 89, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º. Resolve nomear a Sra. **LINDALVA FIRMO PEREIRA**, CPF 945.665.501-68 para o cargo Coordenadora do CRAS de Marianópolis do Tocantins.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpra-se,

Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marianópolis do Tocantins.

Isaias Dias Piagem
Prefeito



ISAIAS DIAS PIAGEM
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 053/2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

“Nomeia a Supervisor Pedagógico Nível Superior na Escola Municipal João Braga de Oliveira e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Marianópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, previstas na Lei Orgânica Municipal, que lhes confere o Art. 89, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º. Resolve nomear a Sra. **MARIA RITA MOURA MEDEIROS**, CPF 932.979.391-68 para o cargo Supervisor Pedagógico Nível Superior na Escola Municipal João Braga de Oliveira de Marianópolis do Tocantins.

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpra-se,

Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marianópolis do Tocantins.



ISAIAS DIAS PIAGEM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034/2018, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

“Nomeia a Supervisor Pedagógico Nível Superior na Escola Municipal Piracema e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Marianópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, previstas na Lei Orgânica Municipal, que lhes confere o Art. 89, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º. Resolve nomear a Sra. **FABIANA PAZ LOPES REICHERT**, CPF 927.296.811-91 para o cargo Supervisor Pedagógico Nível Superior na Escola Municipal Piracema de Marianópolis do Tocantins.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpra-se,

Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marianópolis do Tocantins.

Isaias Dias Piagem
Prefeito

ISAIAS DIAS PIAGEM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033/2018, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

“Nomeia a Supervisor Pedagógico Nível Superior na Escola Municipal João Braga de Oliveira e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Marianópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, previstas na Lei Orgânica Municipal, que lhes confere o Art. 89, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º. Resolve nomear a Sra. **VALDINES APARECIDA CAMARGO**, CPF 810.031.881-68 para o cargo Supervisor Pedagógico Nível Superior na Escola Municipal João Braga de Oliveira de Marianópolis do Tocantins.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpra-se,

Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marianópolis do Tocantins.

Isaias Dias Piagem
Prefeito



ISAIAS DIAS PIAGEM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

“Nomeia a Supervisora Pedagógico Nível Superior na Escola Municipal Amázilio de Souza Ribeiro e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Marianópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, previstas na Lei Orgânica Municipal, que lhes confere o Art. 89, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º. Resolve nomear a Sra. **LILIA AYRES GALVÃO**, CPF 864.694.281-34 para o cargo Supervisora Pedagógico Nível Superior na Escola Municipal Amázilio de Souza Ribeiro de Marianópolis do Tocantins.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpra-se,

Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marianópolis do Tocantins.

Isaias Dias Piagem
Prefeito

ISAIAS DIAS PIAGEM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

“Nomeia a Supervisor Pedagógico Nível Superior na Escola Municipal Amázilio de Souza Ribeiro e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Marianópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, previstas na Lei Orgânica Municipal, que lhes confere o Art. 89, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º. Resolve nomear a Sra. **SILVANIA LOPES GONÇALVES DA SILVA**, CPF 915.001.501-00 para o cargo Supervisor Pedagógico Nível Superior na Escola Municipal Amázilio de Souza Ribeiro de Marianópolis do Tocantins.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpra-se,

Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marianópolis do Tocantins.

Isaias Dias Piagem
Prefeito

ISAIAS DIAS PIAGEM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

“Nomeia a Supervisor Pedagógico Nível Superior na Creche Municipal Irmã Maria Elmara e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Marianópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, previstas na Lei Orgânica Municipal, que lhes confere o Art. 89, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º. Resolve nomear a Sra. **AMANDA PEREIRA ALVES RIBEIRO**, CPF 005.117.821-44 para o cargo Supervisor Pedagógico Nível Superior na Creche Municipal Irmã Maria Elmara de Marianópolis do Tocantins.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpra-se,

Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marianópolis do Tocantins.

Isaias Dias Piagem
Prefeito

ISAIAS DIAS PIAGEM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

“Nomeia a Supervisor Pedagógico Nível Superior na Creche Municipal Irmã Maria Elmara e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Marianópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, previstas na Lei Orgânica Municipal, que lhes confere o Art. 89, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º. Resolve nomear a Sra. **KATHIA MARIA LOPES FIGUEIRA**, CPF 930.918.771-91 para o cargo Supervisor Pedagógico Nível Superior na Creche Municipal Irmã Maria Elmara de Marianópolis do Tocantins.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpra-se,

Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marianópolis do Tocantins.

Isaias Dias Piagem
Prefeito



ISAIAS DIAS PIAGEM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

“Nomeia a Diretor da Escola Municipal Piracema e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Marianópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, previstas na Lei Orgânica Municipal, que lhes confere o Art. 89, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º. Resolve nomear o Sr. **DOMINGOS PEREIRA DE ABREU**, CPF 425.767.091-68 para o cargo Diretor da Escola Municipal Piracema de Marianópolis do Tocantins.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpra-se,

Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marianópolis do Tocantins.


ISAIAS DIAS PIAGEM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

“Nomeia a Diretor da Escola Municipal João Braga de Oliveira e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Marianópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, previstas na Lei Orgânica Municipal, que lhes confere o Art. 89, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º. Resolve nomear o Sr. **RONNIE HUDSON PEREIRA ALVES**, CPF 691-461.601-91 para o cargo Diretor da Escola Municipal João Braga de Oliveira de Marianópolis do Tocantins.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpra-se,

Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marianópolis do Tocantins.


ISAIAS DIAS PIAGEM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

“Nomeia a Diretora da Creche Municipal Irmã Maria Elmara e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Marianópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, previstas na Lei Orgânica Municipal, que lhes confere o Art. 89, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º. Resolve nomear a Sra. **MARIA APARECIDA GOMES COSTA SA**, CPF 913.566.361-87 para o cargo de Diretora da Creche Municipal Irmã Maria Elmara de Marianópolis do Tocantins.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpra-se,

Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marianópolis do Tocantins.

Isaias Dias Piagem
Prefeito



ISAIAS DIAS PIAGEM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

“Nomeia a Diretor da Escola Municipal Amázilio de Souza Ribeiro e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Marianópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, previstas na Lei Orgânica Municipal, que lhes confere o Art. 89, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º. Resolve nomear o Sr. **PAULO ROBERTO OLIVEIRA REIS**, CPF 222.154.685-72 para o cargo Diretor da Escola Municipal Amázilio de Souza Ribeiro de Marianópolis do Tocantins.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpra-se,

Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marianópolis do Tocantins.


ISAIAS DIAS PIAGEM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 004/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Marianópolis do Tocantins, 02 de janeiro de 2019.

**“Concede disposição de
Funcionário Público Municipal, e
dá outras Providências”.**

A secretária Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a disposição da Secretaria Municipal Assistência Social, a servidora **MARGARIDA DE FATIMA DA SILVA**, portadora de **matrícula funcional nº 1103**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NI D 40H-EFETIVO**.

Art. 2º - A remuneração da servidora ora cedida caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - O Município poderá por interesse público, requisitar a servidora cedida de volta ao seu quadro funcional, de acordo com a necessidade da pasta.

Art. 4º - A servidora esta ciente que perderá o direito a progressão enquanto estiver à disposição de outra secretaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2018, data de cedência da servidora, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Mara A. Prediger
Mara Andréia Prediger
Secretário Municipal de Educação

MARA ANDREIA PREDIGER
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 009/2018

PORTARIA Nº. 003/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Marianópolis do Tocantins, 02 de janeiro de 2019.

**“Concede disposição de
Funcionário Público Municipal, e
dá outras Providências”.**

A secretária Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a disposição da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a servidora **LINDALVA FIRMO PEREIRA**, portadora de **matrícula funcional nº 107**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NII B 20H- EFETIVO**.

Art. 2º - A remuneração da servidora ora cedida caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - O Município poderá por interesse público, requisitar a servidora cedida de volta ao seu quadro funcional, de acordo com a necessidade da pasta.

Art. 4º - A servidor esta ciente que perderá o direito a progressão enquanto estiver à disposição de outra secretaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2018, data de cedência do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Mara A. Prediger
Mara Andreia Prediger
Secretária Municipal de Educação
MARA ANDREIA PREDIGER
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 009/2018

PORTARIA Nº. 002/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Marianópolis do Tocantins, 02 de janeiro de 2019.

**“Concede disposição de
Funcionário Público Municipal, e
dá outras Providências”.**

A secretária Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a disposição da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Turismo**, o servidor **SALES LOPES DO COUTO**, portador de matrícula funcional nº **989**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NII B 20H- EFETIVO**.

Art. 2º - A remuneração do servidor ora cedido, caberá a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 3º - O Município poderá por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional, de acordo com a necessidade da pasta.

Art. 4º - O servidor esta ciente que perderá o direito a progressão enquanto estiver à disposição de outra secretaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2018, data de cedência do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Mara A. Prediger
MARA ANDREIA PREDIGER
Secretário Municipal de Educação

MARA ANDREIA PREDIGER
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 009/2018